



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 6.091

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo.

O Prefeito do Município de São Lourenço, usando de suas atribuições constantes do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos do Art. 2, § 3º da Lei Municipal nº. 3.223, de 16/09/2015, que dispõe sobre áreas de estacionamento rotativo de veículos, mediante remuneração tarifária,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo de que trata o §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.223, de 16/09/2015, ficará constituído dos seguintes membros:

- GLÁUCIO CAMPOS JUNIOR

Representante da Diretoria de Contabilidade

- EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

- EMANUEL CORREA

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.811, de 11/05/2010, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de Setembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo